

**EDITAL Nº 023/2019 – PPG-CINEAV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E MATRÍCULA NO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO EM**  
**CINEMA E ARTES DO VÍDEO – TURMA 2020**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II / Faculdade de Artes do Paraná (PPG-CINEAV/Unespar), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção e Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado) para o ano de 2020, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná.

**I- DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** O presente Edital se aplica ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná, doravante denominado PPG-CINEAV, para ingresso em **março de 2020**.

**II – SOBRE O CURSO**

**Art. 2º** - O PPG-CINEAV encontra-se articulado à área de concentração **Teorias e Processos em Cinema e Artes do Vídeo**, que congrega pesquisas no campo das Artes e tomam o cinema e o vídeo como objetos de convergência de reflexões teórico-analíticas e de fazeres artísticos, propostos a partir de pensamentos e práticas firmados tanto no campo do cinema e do vídeo, quanto em aproximação com outras áreas de conhecimento.

**Art. 3º** - O Programa possui duas linhas de pesquisa, a saber:

1) **Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

2) **Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos ou atos de realização.

### **III- DAS VAGAS**

**Art. 4º** - Serão ofertadas **18 (dezoito) vagas** no PPG-CINEAV, para portadores de diploma de graduação, em qualquer área, nas duas linhas de pesquisa e temáticas, conforme **Anexo I** deste Edital.

§1º O PPG-CINEAV reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas.

§2º A lista dos/as classificados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente do PPG-CINEAV, conforme as normativas da CAPES;

§3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

§4º Os/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as entre os 18 (dezoito) primeiros lugares, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa, caso as vagas estipuladas neste Edital não sejam preenchidas no ato de matrícula.

§5º O/a candidato/a com deficiência ou lactante deverá informar, no ato da inscrição, necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato/formulário da inscrição isenta o Programa da eventual obrigatoriedade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

**Art. 5º** - Ingressarão no PPG-CINEAV os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo.

**Art. 6º** - Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo deverão estar cientes e ter disponibilidade para cursar as disciplinas/módulos do PPG-CINEAV em três dias da semana (segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras), prioritariamente no período vespertino, mas podendo ocorrerem também pelas manhãs. O local onde as aulas irão acontecer será disponibilizado em Edital próprio, de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

### **IV- DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá optar no preenchimento do formulário por uma (01) das duas (02) linhas de pesquisa definidas no **Art. 3º** e também no **ANEXO I**.

**Art. 8º** - As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de **26/08/2019 a 10/10/2019** conforme o Cronograma deste Edital (**Art. 28**), mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>

b) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 – boleto a ser gerado pelo sistema de Protocolo Online, disponível no endereço: [http://www.unespar.edu.br/a\\_unespar/protocolo](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo)

- O/A candidato/a poderá fazer sua inscrição sendo aluno/a ou não aluno/a da Unespar;

- Deverá clicar em “**abrir nova solicitação**”

- Em seguida, deverá preencher os campos solicitados e escolher o serviço “INSCRIÇÃO PARA ALUNO DO MESTRADO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO – MESTRADO ACADÊMICO”, depois finalizar e clicar em “IMPRIMIR BOLETO” para que o mesmo seja gerado;

- Após a solicitação do serviço via Protocolo Online, o/a candidato/a terá **02 (dois) dias úteis para pagamento** do boleto bancário, respeitado o prazo máximo de envio dos documentos para inscrição;

c) Cópia simples de RG e CPF – frente e verso – (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES);

d) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

e) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;

§1º Neste último caso, para efetivação da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

f) Currículo Lattes atualizado e documentado (imprimir o currículo Lattes e anexar ao currículo as cópias/xerox de documentos comprobatórios da produção intelectual e artística dos últimos três (03) anos (de agosto de 2016 a julho de 2019);

§2º Entende-se por documentos comprobatórios todos aqueles documentos que comprovam, de maneira oficial, as atividades acadêmicas e artísticas realizadas pelo/a candidato/a, tais como: diplomas e certificados acadêmicos; certificados de participação em eventos científicos/artísticos; atestados de participação em programas de iniciação científica e em projetos de extensão, atestados de curadoria de exposições e mostras; atestados de realização de cineclubes, oficinas, cursos; atestados de participação em equipes de produção, especificando a função; publicações diversas; atestados de organização de eventos, material gráfico de participação em festivais, mostras, exposições, etc.

§3º No caso de obras artísticas, como filmes, vídeos e exposições, entre outras, são aceitas cópias de programas, de capas de DVDs, sites de festivais, mostras, e/ou sites onde estão disponíveis as obras. Importante ressaltar que a comprovação de presença/menção em sites pode ser feita via “*print screen*”, desde que apareça claramente o título da obra com a participação

da/o candidata/o na mesma e a barra com endereço do site.

g) Três (03) cópias impressas do Projeto de Pesquisa, com no **máximo cinco (05) páginas**, conforme modelo disponível no **ANEXO II deste Edital**;

h) Uma (01) cópia digitalizada de certificação de Proficiência em Língua Estrangeira nas línguas inglesa, francesa ou espanhola, emitida por **órgãos oficiais brasileiros ou internacionais**.

§2º Esta certificação poderá ser apresentada posteriormente, em caso de aprovação, mas impreterivelmente até o final do ano letivo do ano de ingresso no Programa;

§3º São consideradas certificações oficiais de língua inglesa – a) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK); b) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK); c) TOEFL - Test of English as a foreign language (mínimo 550 pontos (paper-based) ou 100 pontos (computer-based), com mínimo de 24 para o item reading; d) TOEIC (Test of English for International Communication); e) IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band); f) certificação emitida por universidades federais;

§4º São consideradas certificações oficiais de língua francesa – a) Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa; b) Certificado DELF/DALF a partir do nível B1; c) certificação emitida por universidades federais;

§5º São consideradas certificações oficiais de língua espanhola – a) DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); b) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado; c) certificação emitida por universidades federais.

§6º O formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e os documentos deverão ser enviados exclusivamente via correio (SEDEX) ao endereço abaixo, até **10/10/2019** – conforme cronograma (**Art. 28**).

Universidade Estadual do Paraná - campus de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná (FAP)  
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação

A/C: PPG-CINEAV

End.: Rua dos Funcionários, 1357 – Bairro Cabral

**CEP: 80035-050 - Curitiba-PR**

Telefones: (41) 3250-7339

§7º Para informações que se fizerem necessárias, o/a candidato/a poderá se reportar aos seguintes meios: a) telefone Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação/Secretaria Geral dos Mestrados (41)3250-7339; b) Email do PPG-CINEAV ([ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:ppgcineav@unespar.edu.br))

§8º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital (**Art. 28**).

§9º Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, após o ato de inscrição.

§10º Os/as candidatos/as não selecionados/as deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no prazo de até sessenta (60) dias, após o período da matrícula. Os documentos não retirados nesse prazo serão inutilizados.

§11º A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

§12º A confirmação e homologação das inscrições será realizada até o dia **15/10/2019**, conforme consta no Cronograma deste Edital (**Art. 28**). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo endereço da página da Unespar – *campus* de Curitiba II/PPG-CINEAV (<http://ppgcineav.unespar.edu.br/>) com a identificação do nome do/a candidato/a.

## V- DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 9º** - O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por um representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação e/ou coordenação adjunta do PPG-CINEAV e designada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 10** - Preferencialmente, a análise de projetos de pesquisa e a correção das provas discursivas serão feitas por, pelo menos, dois (2) examinadores, das respectivas linhas de pesquisa;

**Art. 11** - As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor/a que, em relação ao/a candidato/a:

a – seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

**Art. 12** Os/As candidatos/as não aprovados/as em cada uma das etapas do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.

§1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de um (01) dia e começará a contar a partir da disponibilização do resultado no site;

§2º O recurso, conforme formulário disponível no **ANEXO III** deverá ser enviado para o e-mail ([ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:ppgcineav@unespar.edu.br)) indicando no assunto a linha de pesquisa pretendida, a etapa a que se refere o recurso e o nome completo do/a candidato/a, conforme divulgado no Cronograma deste Edital (**Art. 28**);

§3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e as datas para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital (**Art. 28**).

## **VI- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 13** - O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPG-CINEAV será dividido em **três (03)** etapas, conduzidas pela Comissão de Seleção.

**Art. 14** - A primeira etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

§1º - Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0) pontos.

§2º - São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

- a) Adequação do tema/objeto da investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato de inscrição;
- b) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto;
- c) Estrutura metodológica;
- d) Pertinência do tema/objeto da investigação às temáticas e pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a.

**Art. 15** - A segunda etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação Escrita - prova dissertativa.

§1º - Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota à Avaliação Escrita igual ou maior a sete (7,0) pontos.

§ 2º - A Avaliação Escrita terá a duração de 04 (quatro) horas;

§3º - A banca apresentará uma ou mais questões sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas pela linha de pesquisa solicitada pelo/a candidato/a.

§4º - O/a candidato/a deverá redigir sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio;

§5º - São critérios de avaliação:

- a) Articulação teórica e demonstração de conhecimento pertinente à questão ou questões levando em conta a bibliografia e/ou filmografia sugerida no edital;
- b) Competência/coerência argumentativa;
- c) Qualidade do texto.

§6º A Avaliação/Prova Escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta. O/a candidato/a deverá apresentar, no ato da Avaliação/Prova, um documento de identidade com foto válido.

**Art. 16** - A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação Oral/Entrevista e na Análise [pontuação] do Currículo Lattes devidamente documentado.

§1º - Esta etapa é **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.

§2º - São critérios avaliativos da Avaliação Oral e que equivale a cinco [5,0] pontos na configuração da média da terceira etapa:



- a) A capacidade do/a candidato/a sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa;
- b) A capacidade do/a candidato/a de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e coerência da sua proposta.

§3º - São critérios de Análise do Currículo Lattes e que equivale a cinco [5,0] pontos na configuração da média da terceira etapa:

- a) Formação em áreas afins com a área de concentração do Programa;
- b) Produção científica e/ou artística com pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.

**Art. 17** - Em caso de empate na avaliação dos/das candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa);
- b. Maior nota na segunda etapa (Avaliação Escrita/dissertativa);
- c. Maior nota na terceira etapa (Avaliação Oral/Entrevista + Análise do Currículo Lattes)

## **VII- DOS/AS CANDIDATOS/AS**

**Art. 18** - Os/as candidatos aprovados/as para este Edital devem realizar a matrícula no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, conforme cronograma (**Art. 28**). A não realização da matrícula no prazo estipulado implica a perda da vaga.

**Art. 19** - Não será fornecido ao/à candidato/a qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

**Art. 20** - Será excluído/a da lista de aprovados/as o/a candidato/a que:

- a) Não comparecer em uma das etapas do Processo Seletivo;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo PPG-CINEAV;
- c) Não atender a qualquer convocação do PPG-CINEAV.

**Art. 21** - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados divulgados no site do PPG-CINEAV ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

**Art. 22** - Se o/a candidato/a necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo deverá dirigir-se à Secretaria da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação no dia da realização da prova, a fim de solicitá-la. A referida declaração somente será entregue no dia e imediatamente após a realização da prova, durante o horário de expediente da referida secretaria, no *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná.

**Art. 23** - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

**Art. 24** - Os/as candidatos/as aprovados/as terão prazo máximo de vinte e quatro (24) meses para conclusão do curso e prazo mínimo de doze (12) meses a partir da data da matrícula.

### VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** - A definição do/a orientador/a e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

**Art. 26** - Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este Processo Seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, na página da Unespar – *campus* de Curitiba II / PPG-CINEAV – <http://ppgcineav.unespar.edu.br> e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do referido Programa (Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação). Não serão informados resultados por outra via.

**Art. 27** - Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-CINEAV, de acordo com a resolução vigente.

### IX - DO CRONOGRAMA

**Art. 28** - O processo de seleção regulado por este Edital adotará o seguinte cronograma e será organizado nas seguintes etapas:

#### ETAPA DE INSCRIÇÕES:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo para o PPG-CINEAV    | <b>26/08/2019</b>     |
| Início do período de Inscrições (exclusivamente por via Sedex) | <b>26/08/2019</b>     |
| Fim do período de Inscrições (exclusivamente por via Sedex)    | <b>10/10/2019</b>     |
| Edital de homologação das inscrições                           | <b>até 15/10/2019</b> |
| Recursos ao Edital de confirmação das inscrições*              | <b>16/10/2019</b>     |
| Edital de confirmação de matrículas (após recursos)            | <b>18/10/2019</b>     |

\*Recurso enviado para o e-mail [ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO-INSCRIÇÃO, seguido da linha de pesquisa e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].

#### ETAPAS DE AVALIAÇÃO (ELIMINATÓRIAS)

|   |  |
|---|--|
| Período de Avaliação da <b>1ª. Etapa</b> : Análise de Projeto de Pesquisa   | <b>de 18/10 a 25/10/2019</b>             |
| Edital de homologação dos Aprovados na <b>1ª. Etapa</b> : Análise de Projetos de Pesquisa)                              | <b>até 28/10/2019</b>                    |
| Recursos ao Edital de homologação de aprovados na <b>1ª. Etapa</b> : Análise de Projetos de Pesquisa)**                 | <b>29/10/2019</b>                        |
| Edital de confirmação de Aprovados na <b>1ª. Etapa</b> : Análise de Projetos de Pesquisa) - (após recursos)             | <b>31/10/2019</b>                        |
| <b>2ª. Etapa</b> : Avaliação Escrita – conhecimentos específicos (da linha de pesquisa selecionada no ato de inscrição) | <b>11/11/2019<br/>das 14h00 às 18h00</b> |



|   |   |
|---|---|
|   | (local a ser determinado)   |
| Edital de homologação dos Aprovados na <u>2<sup>a</sup>. Etapa</u> : Avaliação Escrita  | <b>até 19/11/2019</b>   |
| Recursos ao Edital de homologação de aprovados na <u>2<sup>a</sup>. Etapa</u> : Avaliação Escrita***  | <b>21/11/2019</b>   |
| Edital de confirmação de Aprovados na <u>2<sup>a</sup>. Etapa</u> : Avaliação Escrita (após recursos)   | <b>25/11/2019</b>   |
| Edital de Convocação para a <u>3<sup>a</sup>. Etapa</u> : Avaliação Oral/Entrevista (cronograma com data, horário e local onde cada candidato/a fará a sua Avaliação Oral/Entrevista) | <b>25/11/2019</b>   |
| Período de Realização da <u>3<sup>a</sup>. Etapa</u> : Avaliação Oral/Entrevista e Análise de Currículo Lattes  | <b>Dias 28 e 29/11/2019</b>                                       |
| Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo   | <b>04/12/2019</b>   |
| Recursos ao Edital de homologação de Resultado Final do Processo Seletivo****   | <b>05/12/2019</b>   |
| HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – (após recursos)   | <b>09/12/2019</b>   |
| MATRÍCULA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS   | <b>11 e 12/12/2019</b><br>das 09h00 às 12h00 e 13:30h<br>às 17h00 |
| INÍCIO DAS AULAS  | <b>Março de 2020</b>  |

\*\*Recurso enviado para o e-mail [ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO na 1<sup>a</sup>. Etapa: (Análise de Projetos de Pesquisa), seguido da linha de pesquisa e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].

\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO na 2<sup>a</sup>. Etapa: (Prova Escrita), seguido da linha de pesquisa e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].

\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO na 3<sup>a</sup>. Etapa: (Prova/Oral – Análise Currículo Lattes – Resultado Final), seguido da linha de pesquisa e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO III].

Curitiba, 26 de agosto de 2019.



**Prof. Dr. Eduardo Tulio Baggio**  
**Coordenador**

Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Cinema e Artes do Vídeo  
Universidade Estadual do Paraná - *campus* de Curitiba II/Faculdade de Artes do Paraná

## ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICAS, BIBLIOGRAFIA E FILMOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

| <b>Linha 1: TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO</b>  |              | <b>Linha 2: PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO</b>   |              |
|---|--------------|---|--------------|
| <b>Docentes filiados</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Docentes filiados</b>  | <b>Vagas</b> |
| <p><b>Dra. Beatriz Avila Vasconcelos</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Imagem e sentido no cinema e nas artes do vídeo: linguagens, cultura, história</i><br/>2. <i>Expressões poéticas e dramáticas no cinema e nas artes do vídeo</i><br/>3. <i>Estudos de recepção e espectadorialidade</i></p>        | <b>09</b>    | <p><b>Dra. Ana Flávia Merino Lesnovski</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Processos de criação, direção e edição em audiovisualidades multimidiáticas;</i><br/>2. <i>Reflexões e Criação em Arte Eletrônica e Mídias Audiovisuais Interativas;</i></p>   | <b>09</b>    |
| <p><b>Dra. Claudia Priori</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Estudos de gênero nas formas cinematográficas e audiovisuais;</i><br/>2. <i>Reflexões sobre a História do Cinema e a História da Arte.</i></p>  |              | <p><b>Dra. Cristiane Wosniak</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Análise de Processos de criação no Cinema e nas Audiovisualidades contemporâneas (documentários, videodanças, videoclipes);</i><br/>2. <i>Cinema e(m) convergência midiática (spots publicitários, trailers, games, pôsteres, cinema expandido).</i></p> |              |
| <p><b>Dr. Rafael Tassi Teixeira</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Cinema, Memória e Identidades;</i><br/>2. <i>Cinema e Encenação;</i><br/>3. <i>Cinema e Ensaio.</i></p>   |              | <p><b>Dr. Eduardo Tulio Baggio</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Reflexões analíticas e históricas em Processos de criação no Cinema;</i><br/>2. <i>Estudos com base na abordagem de pesquisa da Teoria dos Cineastas.</i></p>  |              |
| <p><b>Dra. Sandra Fischer (colaboradora)</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Cinema contemporâneo; cinema brasileiro contemporâneo; narrativas ficcionais e não-ficcionais na televisão;</i><br/>2. <i>Expressividades poéticas no cinema e na televisão; figurino e moda no cinema e na televisão.</i></p> |              | <p><b>Dr. Fábio Jabur de Noronha</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Processos de produção em videoarte e seus circuitos de distribuição e exibição;</i><br/>2. <i>A videoperformance como modalidade específica e crítica de documentário.</i></p>   |              |
|   |              | <p><b>Dr. Pedro Plaza Pinto (colaborador)</b><br/>Temática de pesquisa:<br/>1. <i>Estudos de crítica cinematográfica;</i><br/>2. <i>História e cinematografias nacionais modernas.</i></p>  |              |
| <b>Total</b>  | <b>09</b>    | <b>Total</b>  | <b>09</b>    |

### **LINHA 1 - TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO**

*Nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.*

#### **Bibliografia e Filmografia para a Avaliação Escrita:**

1. AUMONT, Jacques. **As teorias dos cineastas**. Campinas-SP: Papirus, 2004.
2. AUMONT, Jacques. **A imagem**. Capítulo 4. "A parte da imagem". Campinas-SP: Papirus, 2012.
3. BORDWELL, David. **Sobre a história do estilo cinematográfico**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2013.
4. COESSEN, Kathleen. A arte da pesquisa em artes – traçando práxis e reflexão. **Revista Pesquisa em Artes / Periódicos UFRN**, v.1, n.2, pp. 1-20, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5423>>.
5. **HISTÓRIA(S) DO CINEMA**. Roteiro e direção: Jean-Luc Godard. 1988. 1 filme; 268 min.; Son.; Color.; (2 DVDs).
- 6- SHOHAT, Ella; STAM, Robert. **Crítica da imagem eurocêntrica: multiculturalismo e representação**. Cap 1: "Do eurocentrismo ao policentrismo". São Paulo: Cosac Naify, 2006.
7. XAVIER, Ismail. **O olhar e a cena: Melodrama, Hollywood, Cinema Novo**, Nelson Rodrigues (Capítulo 1: "Cinema: revelação e engano" – pp. 31-57). São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

### **LINHA 2 - PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO**

*Nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos ou atos de realização.*

#### **Bibliografia e Filmografia para a Avaliação Escrita:**

1. COESSEN, Kathleen. A arte da pesquisa em artes – traçando práxis e reflexão. **Revista Pesquisa em Artes / Periódicos UFRN**, v.1, n.2, pp. 1-20, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5423>>.

2. DOANNE, Mary Ann. A voz no cinema: a articulação de corpo e espaço. In: XAVIER, Ismail (Org.). **A experiência do cinema – antologia**. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra, 2018 (pp. 371-387)
3. FORTIN, Sylvie; GOSSELIN, Pierre. **Considerações metodológicas para a pesquisa em arte no meio acadêmico**. ARJ - Art Research Journal, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 1-17, maio 2014. ISSN 2357-9978. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5256>>.
4. DUBOIS, Philippe. **Cinema, vídeo, Godard** (Capítulo “O ‘estado-vídeo’: uma forma que pensa” – pp. 97-116). São Paulo: Cosac Naify, 2004.
5. **HISTÓRIA(S) DO CINEMA**. Roteiro e direção: Jean-Luc Godard. 1988. 1 filme; 268 min.; Son.; Color.; (2 DVDs).
6. PARENTE, André; CARVALHO, Victa de. Entre cinema e arte contemporânea. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 17, p. 27-40, jun. 2009. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/2093>>.
7. SALLES, Cecília Almeida. **Redes da criação: a construção da obra de arte**. São Paulo: Horizonte, 2008.

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

### CAPA

---

**TITULO DO PROJETO**

---

Nome do/a Autor/a

Indicação de linha: \_\_\_\_\_

Indicação de orientadores em ordem de preferência:

(obs 1: os orientadores devem pertencer à mesma linha que o/a candidato/a elegeu)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Curitiba, data

**Obs (1):** O projeto de pesquisa deverá ser anexado ao formulário de inscrição (**3 cópias impressas**). O projeto deverá ser apresentado no formato A4, letra arial 12 ou times new roman 13, espaçamento entre linhas (1,5), no máximo com **cinco (05) páginas**, escrito em língua portuguesa e com a estrutura dada neste modelo. As palavras escritas em azul devem ser apagadas na versão final.

**Obs (2):** a capa do projeto (acima especificada) não conta como uma das 5 páginas escritas.

## **1. Caracterização da pesquisa**

*Explicitar:*

- o tema/recorte da investigação;
- o problema de pesquisa (de que questão ou questões este trabalho parte para fazer sua investigação);
- a metodologia (os caminhos e as estratégias de ação para a investigação);
- a justificativa (as motivações, a relevância da pesquisa e a sua articulação com o PPG-CINEAV e a linha de pesquisa pretendida);

## **2. Objetivo sintético da investigação**

*Explicitar o que se pretende atingir com a pesquisa*

## **3. Discussão de referencial teórico e artístico**

*Apresentar ideias, obras, autores, teorias do campo temático referentes ao tema*

## **4. Referências bibliográficas e audiovisuais**

*De acordo com as Normas da ABNT*





Universidade Estadual do Paraná  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de  
05/12/2013.  
Campus de Curitiba II



## ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL 023/2019

Ao Colegiado do PPG-CINEAV,

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no Processo Seletivo para o Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, linha de pesquisa  
\_\_\_\_\_, venho solicitar **revisão**  
**do resultado** da fase de:

- ( ) Inscrição;
- ( ) 1ª Etapa – avaliação dos projetos de pesquisa;
- ( ) 2ª Etapa – prova teórica/dissertativa;
- ( ) 3ª Etapa – Avaliação Oral/Entrevista e Análise de Currículo Lattes;

Meu Recurso tem base na seguinte fundamentação.

Fundamentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local e data

Rubrica do candidato